



---

## FRAUDE FISCAL QUALIFICADA

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra quatro arguidos, um dos quais, pessoa coletiva, pela prática de crimes de fraude fiscal qualificada.

A acusação reporta-se a crimes de fraude fiscal qualificada, relativamente a IRC respeitante ao período compreendido entre 2007 e 2014.

Os arguidos submeteram à Autoridade Tributária declarações de IRC reportadas à sociedade arguida relativas aos anos de 2007 a 2014 delas omitindo os valores efetivamente quantificados e fizeram constar das referidas declarações de IRC outros valores a título de custos que, na realidade não haviam sido suportados pela sociedade arguida.

Pretenderam ocultar do conhecimento da Autoridade Tributária os proveitos que a sociedade comercial arguida tinha obtido nos correspondentes exercícios.

Com tais comportamentos lograram obter nos anos de 2007 a 2014 uma vantagem patrimonial ilegítima em sede de IRC num total de 1.158.957,73€.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária, pela Direção de Finanças de Bragança e Direção de Serviços Antifraude

**NUIPC 959/11.2IDBGC**

Data da acusação: 19-12-2018